



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/CISREC/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CREDENCIAMENTO

Nº 082/CISREC/2025
Nº 014/CISREC/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02 463 320/0001-03, situado à Avenida Álvaro Santos, 1203, Granja Ouro Branco, Contagem, MG, neste ato representado pelo Sr. **Adair Oliveira da Silva**, inscrita no CPF nº 650.657.866-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 082/2025**, modalidade **Credenciamento nº. 014/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura de drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do consorcio intermunicipal de saúde políticas de desenvolvimento da região do calcário (CISREC).



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

3.1. O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 082/2025 - Credenciamento nº 014/2025 - Inexigibilidade nº. 027/2025, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 39.297.862,78 (Trinta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha anexa ao contrato.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até **30 (trinta) dias úteis** (prazo ajustado conforme item 11.4 do Edital) após emissão da Nota Fiscal I, desde que:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b. Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o Contratante requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência dos contratos firmados em decorrência deste credenciamento será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o **CONTRATADO** ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura de drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do consorcio intermunicipal de saúde políticas de desenvolvimento da região do calcário (CISREC)., conforme as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE** e/ou pelos municípios Consorciados, observando as especificações dos itens e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

6.2 - Os serviços serão realizados de forma presencial ou remota, com metodologias participativas e foco na aplicação prática dos conteúdos, sendo em espaços disponibilizados pelos Municípios Consorciados ou por meio de plataformas



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



digitais, conforme definido previamente entre as partes, podendo ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados, a depender da necessidade operacional da Administração.

6.3 - A execução dos serviços estará condicionada à apresentação de ordem de serviço emitida pelo **CONTRATANTE** e/ou Municípios Consorciados, sendo está o documento autorizador da realização da atividade e do correspondente faturamento, vedada qualquer cobrança por serviços não previamente autorizados.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece que é exclusivamente responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a ser causados ao **CONTRATANTE**, aos Municípios Consorciados, a terceiros ou a bens públicos e privados, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, sejam eles causados por seus empregados, prepostos, representantes ou por terceiros por ela autorizados, não se eximindo de sua responsabilidade em razão da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

6.5 - A prestação do serviço será de forma parcelada, conforme a necessidade CISREC e/ou Município Consorciado e nos locais a serem informados nas ordens de serviço, podendo ocorrer em qualquer horário, todos os dias da semana, incluindo feriados.

6.6 - A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso no serviço, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

6.7 - A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

6.8 - Em caso de atraso na prestação do serviço, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



6.9 - A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de execução que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

6.10 - A efetiva realização do serviço será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas

6.11 - Do prazo de substituição de objetos/serviços entregues/realizados em desconformidade.

6.12 - Não serão aceitos serviços em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo serem substituídos de forma imediata

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado.

7.1.2 - Fiscalizar a execução dos serviços contratados, acompanhar e verificar a conformidade da execução dos serviços com as condições estabelecidas no Termo de Referência, cronograma e proposta da contratada, visando à aceitação e aprovação dos serviços prestados.

7.1.3 - Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas.

7.1.4 - Comunicar formalmente à contratada, no prazo adequado, quaisquer falhas, inadequações ou irregularidades identificadas na execução dos serviços, para que sejam prontamente corrigidas ou readequadas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



7.1.4 - Designar servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, competindo-lhe o acompanhamento das atividades, o registro de ocorrências e o atesto dos serviços.

7.1.5 - Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas.

7.1.6 - Efetuar os pagamentos devidos, conforme os valores, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados e aprovados pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1 - Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento.

8.1.2 - Cumprir todas as demais obrigações principais e acessórias constantes em Termo de Referência, em Edital de Licitação, em seus Anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal.

8.1.3 - Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

8.1.4 - Designar um responsável, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização dos Municípios consorciados e deliberar sobre todos os assuntos, visando ao bom e fiel cumprimento do Termo de Credenciamento.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



8.1.5 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria e os regulamentos vigentes, especialmente as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.1.6 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos participantes credenciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

8.1.7 - Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho.

8.1.8 - Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.

8.1.9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros.

8.1.10 - Prestar o objeto somente após Ordem de Serviço ou autorização formal emitida pelo Município consorciado beneficiário.

8.1.11 - Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.1.12 - Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



8.1.13 - Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento, devendo comunicar ao CISREC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8.1.14 - Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tantos materiais, morais e/ou pessoais, pertinentes à execução do objeto contratado, causados ao Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.1.15 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

8.1.16 - Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.

8.1.17 - Manter a qualidade dos serviços conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta e constantes do Termo de Referência.

8.1.18 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços e produtos fornecidos.

8.1.19 - Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória execução do objeto do presente instrumento.

8.1.20 - Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres previstos no Termo de Credenciamento, e à qualidade técnica dos serviços.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

8.1.21 - Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o Termo de Credenciamento, de acordo com a lei 14133/2021.

8.1.22 - Preencher a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados.

8.1.23 - Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.

8.1.24 - Assegurar que o responsável técnico apontado acompanhe a execução do objeto, admitindo se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo contratante.

8.1.25 - Apresentar planilha de composição de preços unitários (CPU) contendo todos os itens que constam na planilha orçamentária elaborada pela contratante, de forma a identificar os insumos e serviços, assim como seus respectivos coeficientes e preços unitários, que juntos resultam no preço total de cada serviço presente na planilha orçamentária.

8.1.26 - Apresentar, ao fiscal do Município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento.

8.1.27 - Para empresas com sede em outros estados, apresentar no ato da assinatura Termo de Credenciamento o processo de “Visto de Empresa” junto ao Conselho competente, quando for o caso.

8.1.28 - Apresentar relatório mensal dos serviços executados, inclusive relatório fotográfico ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução das Ordens de Serviço.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



8.1.29 - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.

8.1.30 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do credenciamento.

8.1.31 - Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

8.1.32 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação;

8.1.33 - A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;

8.1.34 - Cabe à CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;

8.1.35 - Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados; Verificando-se a negligência em relação a qualquer das



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;

8.1.36 - Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos; alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Credenciamento, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

8.1.37 - Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.38 - Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;

8.1.39 - Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

8.1.40 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;

8.1.41 - Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



8.1.42 - Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento;

8.1.43 - Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados;

8.1.44 - Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão dos serviços, a CONTRATADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento.

8.1.45 - Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. Assim, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, por ela.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº. **03.01.0. 04.122.0022.2012 3.3.90.39**, do exercício de 2026 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

- **Gestor do Contrato:** Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos

Email: contratos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

- **Fiscal do Contrato:** Dimar de Souza



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



Cargo: Engenheiro Civil

Email: engenharia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE**, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à **CONTRATADA** as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;

b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e. A penalidade de Impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações mais leves (subitens 6.1.1 a 6.1.4 do Edital), quando não couber penalidade mais grave. Esta penalidade abrange a Administração Pública do ente federativo ao qual pertence o CISREC e terá duração máxima de 03 (três) anos.

f. A penalidade de Declaração de Inidoneidade poderá ser aplicada às infrações graves (subitens 6.1.5 a 6.1.8 do Edital), ou quando a gravidade dos atos justificar sua aplicação em substituição ao impedimento. Esta sanção abrange a contratação com qualquer ente federativo e perdurará até que cessem os motivos ou até a reabilitação

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o **CONTRATADO** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo **CONTRATADO** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o **CONTRATADO** comprove o disposto no item anterior, o **CONTRATANTE** reterá:

16.13.1 - A garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria;

16.13.2 - Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o **CONTRATADO** obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao **CONTRATANTE**, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

16.15.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

17.1 - A **CONTRATADA** reconhece que o **CONTRATANTE** é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 10 de março de 2026.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento –
CISREC**

Sr. Max Vinicius Reis Pereira
Contratante

MIX CONSTRUTORA LTDA

Sr. Adair Oliveira da Silva
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





Anexo

1	Instalação da obra			
01.01	Container 6,0x2,30x2,82 m com isolamento termico	Quant.	V. Unit.	V. Total
01.01.01	Mobilizacao de container	2,4	R\$ 1.575,60	R\$ 3.781,44
01.01.02	Escritorio com ar condicionado e sanitario completo	4,8	R\$ 2.954,25	R\$ 14.180,40
01.01.03	Vestuario para até 20 pessoas	12	R\$ 465,69	R\$ 5.588,28
01.01.04	Container com sanitário	9,6	R\$ 1.969,50	R\$ 18.907,20
01.01.05	Refeitorio completo	2,4	R\$ 590,85	R\$ 1.418,04
01.01.06	Deposito e ferramentaria com lavatorio	2,4	R\$ 663,07	R\$ 1.591,37
01.01.07	Desmobilização de container	2,4	R\$ 1.575,60	R\$ 3.781,44
01.02	Rede interna e provisoria de agua e esgoto	Quant.	V. Unit.	V. Total
01.02.01	Tubo pvc d= 100 mm	10	R\$ 32,06	R\$ 320,60
01.02.02	Tubo pvc agua solda e conexoes d=20mm (1/2")	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
01.02.03	Tubo pvc agua solda e conexoes d=25mm (3/4")	20	R\$ 9,81	R\$ 196,20
01.02.04	Padrao cemig - trifasico ate 30 kva	0,2	R\$ 1.032,49	R\$ 206,50
01.02.05	Padrao copasa - kit cavalete metal e registro 3/4"	0,2	R\$ 565,43	R\$ 113,09
01.03	Banheiro quimico	Quant.	V. Unit.	V. Total
01.03.01	Banheiro quimico 110x120x230cm com manutencao	16,8	R\$ 1.286,74	R\$ 21.617,23
01.04	Placa de obra afixada com peças de madeira 8x12cm	Quant.	V. Unit.	V. Total
01.04.01	Placa de obra em lona impressao digital p. Sudecap	24	R\$ 566,76	R\$ 13.602,24
01.05	Tapume padrao sudecap (tipo i, ii e iii)	Quant.	V. Unit.	V. Total
01.05.01	Compensado 10mm fixação enterrada sem informe pbh	100	R\$ 138,60	R\$ 13.860,00
01.05.02	Compensado 10mm com base de concreto s/informe pbh	100	R\$ 146,89	R\$ 14.689,00
01.05.03	Informe public.lona imp.digital aplicado em tapume	8	R\$ 80,43	R\$ 643,44
01.05.04	Tela galvanizada #2" fio 14 c/fixação enterrada	15	R\$ 88,55	R\$ 1.328,25
01.05.05	Tela-tapume de polipropileno h= 1,20 m, incl. Base	1.500,00	R\$ 16,33	R\$ 24.495,00
01.05.06	Proteção com fita zebrada amarela l=7cm e peça 7x7	240	R\$ 13,66	R\$ 3.278,40
01.05.07	Fita zebrada amarela para sinalização l= 7cm	8.000,00	R\$ 4,98	R\$ 39.840,00
01.06	Cerca padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
01.06.01	Tipo 1-peca 8x8 cada 2,00m e 5 fios arame farpado	30	R\$ 16,65	R\$ 499,50
01.07	Sinalização	Quant.	V. Unit.	V. Total
01.07.01	Placa 1,0x0,60m dupla face ch.galv. 26 em cavalete	38,4	R\$ 30,26	R\$ 1.161,98
01.07.02	Placa 1,0x0,60m ch.26 em cavalete metalon 20x20mm	38,4	R\$ 28,69	R\$ 1.101,70
01.07.03	Placa 0,50x0,50m dupla face ch.galv.22 em cavalete	38,4	R\$ 31,54	R\$ 1.211,14
01.07.04	Placa 0,50x0,50m ch.galv.22 cavalete metalon 20x20	38,4	R\$ 26,59	R\$ 1.021,06
01.07.05	Sinalizador elet.monolight led 60 a 70 flashes/min	2,4	R\$ 174,34	R\$ 418,42



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





		Quant.	V. Unit.	V. Total
01.08	Andaime fachadeiro			
01.08.01	Andaime fachadeiro inclusive forro metalico	660	R\$ 10,49	R\$ 6.923,40
01.08.02	Guarda corpo madeira l= 15 cm p/ andaime fachadeiro	99	R\$ 9,01	R\$ 891,99
01.08.03	Montagem e dsmontagem de andaime fachadeiro	660	R\$ 10,83	R\$ 7.147,80
01.09	Sondagem	Quant.	V. Unit.	V. Total
01.09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão spt (custo fixo)	4,8	R\$ 1.167,22	R\$ 5.602,66
01.09.02	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão spt (custo variável, exclusive custo fixo)	1.000,00	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
01.09.03	Sondagem a percussão spt diâmetro 2.1/2"	540	R\$ 95,19	R\$ 51.402,60
2	Demolições e remoções			
02.01	Demolição de passeio e pavimento	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.01.01	Passeio ou laje de concreto manualmente	120	R\$ 34,62	R\$ 4.154,40
02.01.02	Passeio ou laje de concreto c/ equipupamento pneumatico	240	R\$ 21,38	R\$ 5.131,20
02.01.03	Passeio ou laje de concreto c/ equipamento eletrico	240	R\$ 15,27	R\$ 3.664,80
02.01.04	Calçada portuguesa	120	R\$ 9,05	R\$ 1.086,00
02.01.05	Demolição de revestimento asfaltico com equipupamento pneumatico	400	R\$ 21,38	R\$ 8.552,00
02.01.06	Manual de alvenaria poliedrica	40	R\$ 9,11	R\$ 364,40
02.02	Corte mecanico em concreto/asfalto	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.02.01	Corte mecananico c/ serra circular em concreto/asfalto	1.000,00	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
02.03	Demolição de concreto inclusive afastamento	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.03.01	Simples - manual	2,4	R\$ 356,24	R\$ 854,98
02.03.02	Armado - manual	2,4	R\$ 490,44	R\$ 1.177,06
02.03.03	Simples - com equipamento eletrico	7,2	R\$ 225,85	R\$ 1.626,12
02.03.04	Armado - com equipamento eletrico	7,2	R\$ 365,37	R\$ 2.630,66
02.04	Demolição manual, de alvenaria incl. Afastamento	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.04.01	De alvenaria de tijolos e blocos	7,2	R\$ 162,16	R\$ 1.167,55
02.05	Remoção de meio-fio	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.05.01	Premoldado de concreto	600	R\$ 12,63	R\$ 7.578,00
02.05.02	De pedra (gnaisse, basalto etc.)	100	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00
02.06	Demolição, remoção e carga mecanica	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.06.01	De construções de alvenaria	200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
02.07	Remoção de cerca e alambrado	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.07.01	Cerca de arame	300	R\$ 14,81	R\$ 4.443,00
02.07.02	Alambrado	200	R\$ 21,61	R\$ 4.322,00
02.08	Remoção de bueiro simples tubular	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.08.01	Remoção de bueiro simples tubular de concreto. Bstc ø 0,40 m - corpo	100	R\$ 68,32	R\$ 6.832,00
02.08.02	Remoção de bueiro simples tubular de concreto. Bstc ø 0,60 m - corpo	140	R\$ 112,20	R\$ 15.708,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



02.08.03	Remoção de bueiro simples tubular de concreto. Bstc ø 0,80 m - corpo	140	R\$ 178,20	R\$ 24.948,00
02.08.04	Remoção de bueiro simples tubular de concreto. Bstc ø 1,00 m - corpo	125	R\$ 254,41	R\$ 31.801,25
02.09	Demolição de gabião	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.09.01	Demolição de muro de arrimo em gabião	80	R\$ 101,97	R\$ 8.157,60
02.10	Transporte de material demolido em carrinho de mao	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.10.01	Dmt <= 50,0 m	120	R\$ 37,89	R\$ 4.546,80
02.10.02	50,0 m < dmt <= 100,0 m	120	R\$ 50,52	R\$ 6.062,40
02.11	Carga de material demolido sobre caminhao	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.11.01	Manual	240	R\$ 32,33	R\$ 7.759,20
02.11.02	Mecanica	304,08	R\$ 3,94	R\$ 1.198,06
02.12	Transporte de material demolido em caminhao	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.12.01	Dmt <= 1 km	400	R\$ 6,08	R\$ 2.432,00
02.12.02	1 km < dmt <= 2 km	1.000,00	R\$ 11,88	R\$ 11.880,00
02.12.03	2 km < dmt <= 5 km	1.500,00	R\$ 5,49	R\$ 8.235,00
02.12.04	Dmt > 5 km	6.500,00	R\$ 3,26	R\$ 21.190,00
02.13	Transporte de mat.de qualquer natureza em caçamba	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.13.01	Caçamba 5 m3	20	R\$ 525,20	R\$ 10.504,00
02.14	Limpeza do pavimento	Quant.	V. Unit.	V. Total
02.14.01	Capina e varrição de pavimento em alven.poliedrica	3.140,00	R\$ 4,21	R\$ 13.219,40
3	Trabalhos em terra			
03.01	Desmatamento, destocamento e limpeza do terreno	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.01.01	Capina manual de terreno	720	R\$ 29,88	R\$ 21.513,60
03.01.02	Desmatamento, destocamento e limpeza, incl.transp. Ate 50m	1.200,00	R\$ 0,71	R\$ 852,00
03.02	Escavação mecanica inclusive transporte ate 50 m	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.02.01	Em material de 1ª categoria	2.470,00	R\$ 6,51	R\$ 16.079,70
03.02.02	Em material de 2ª categoria	520	R\$ 7,16	R\$ 3.723,20
03.03	Escavação e carga mecanizada	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.03.01	Em material de 1ª categoria	2.470,00	R\$ 8,53	R\$ 21.069,10
03.04	Carga de material de qquer natureza sobre caminhao	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.04.01	Mecanica	5.460,00	R\$ 3,85	R\$ 21.021,00
03.05	Transporte de material de qualquer natureza	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.05.01	Dmt <= 1 km	480	R\$ 6,08	R\$ 2.918,40
03.05.02	1 km < dmt <= 2 km	720	R\$ 11,88	R\$ 8.553,60
03.05.03	2 km < dmt <= 5 km	1.200,00	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
03.05.04	Dmt > 5 km	19.200,00	R\$ 3,26	R\$ 62.592,00
03.06	Aterro compactado	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.06.01	Com rolo vibratorio	864	R\$ 7,58	R\$ 6.549,12



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



03.06.02	Com placa vibratória	213,79	R\$ 34,33	R\$ 7.339,48
03.06.03	Manual, com soquete	21,38	R\$ 75,79	R\$ 1.620,39
03.07	Escavação manual de valas	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.07.01	H <= 1,5 m	46,08	R\$ 75,79	R\$ 3.492,40
03.07.02	1,5 m < h <= 3,0 m	11,52	R\$ 100,26	R\$ 1.155,00
03.08	Escavação mecânica de valas com descarga lateral	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.08.01	H <= 1.5 m	1.141,06	R\$ 7,52	R\$ 8.580,74
03.08.02	1.5 m < h <= 3.0 m	380,35	R\$ 9,53	R\$ 3.624,75
03.08.03	3.0 m < h <= 5.0 m	190,18	R\$ 11,15	R\$ 2.120,46
03.09	Escavação mecânica de valas com descarga sobre caminhos	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.09.01	H <= 1.5 m	142,63	R\$ 11,13	R\$ 1.587,49
03.09.02	1.5 m < h <= 3.0m	95,09	R\$ 11,69	R\$ 1.111,58
03.09.03	3.0 m < h <= 5.0m	47,54	R\$ 13,96	R\$ 663,71
03.10	Escavação em solo mole	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.10.01	Mecânica com descarga direta sobre caminho	178,56	R\$ 11,07	R\$ 1.976,66
03.11	Reaterro de vala	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.11.01	Manual	342,07	R\$ 75,79	R\$ 25.925,33
03.11.02	Compactado com equip. Placa vibratória ou equivalente	1.368,27	R\$ 34,33	R\$ 46.972,64
03.12	Regularização e compactação de terreno	Quant.	V. Unit.	V. Total
03.12.01	Manual, com soquete	133,26	R\$ 8,34	R\$ 1.111,39
03.12.02	Com placa vibratória	852,86	R\$ 7,12	R\$ 6.072,39
03.12.03	Com rolo vibratório	1.920,00	R\$ 3,94	R\$ 7.564,80
4	Fundações			
04.01	Tubulão a céu aberto	Quant.	V. Unit.	V. Total
04.01.01	Escavação manual de tubulão a céu aberto	3,96	R\$ 302,83	R\$ 1.199,96
04.01.02	Escavação e concreto 1:4:8 com 30% pedra de mão	9,2	R\$ 1.184,31	R\$ 10.892,69
04.01.03	Escavação e concreto 1:3:6 com 30% pedra de mão	9,2	R\$ 1.093,43	R\$ 10.056,82
04.02	Estaca broca perfurada a trado manual	Quant.	V. Unit.	V. Total
04.02.01	Perfuração e concreto 1:3:6 d= 20 cm	18,75	R\$ 66,70	R\$ 1.250,63
04.02.02	Perfuração e concreto 1:3:6 d= 25 cm	11,25	R\$ 57,04	R\$ 641,70
04.03	Concreto usinado convencional b1,b2 lançado em fundação	Quant.	V. Unit.	V. Total
04.03.01	Fck >=20.0 mpa, brita calcária usinado convencional slump 22+-2	112,5	R\$ 837,12	R\$ 94.176,00
04.03.02	Fck >=25.0 mpa, brita calcária usinado convencional slump 22+-2	87,5	R\$ 844,67	R\$ 73.908,63
04.03.03	Fck >=30.0 mpa, brita calcária usinado convencional slump 22+-2	62,5	R\$ 882,41	R\$ 55.150,63
04.04	Concreto ciclopico lançado em fundação e arrimo	Quant.	V. Unit.	V. Total
04.04.01	1:3:6 com 30% de pedra de mão	9,9	R\$ 1.081,53	R\$ 10.707,15
04.05	Concreto convencional b1,b2 lançado em fundação	Quant.	V. Unit.	V. Total



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





04.05.01	Fck >= 15.0 mpa, brita calcarea	11,7	R\$ 907,23	R\$ 10.614,59
04.05.02	Fck >= 20.0 mpa, brita calcarea	9,9	R\$ 948,76	R\$ 9.392,72
04.06	Concreto usinado b1,b2 lançado em fundação	Quant.	V. Unit.	V. Total
04.06.01	Fck >= 15.0 mpa, brita calcarea	20,7	R\$ 831,56	R\$ 17.213,29
04.06.02	Fck >= 20.0 mpa, brita calcarea	20,7	R\$ 846,66	R\$ 17.525,86
04.06.03	Fck >= 25.0 mpa, brita calcarea	24,3	R\$ 854,21	R\$ 20.757,30
04.07	Baldrame de alvenaria de bloco de concreto(sapata)	Quant.	V. Unit.	V. Total
04.07.01	E= 20 cm preenchido com concreto 1:3:6 (10mpa)	9	R\$ 621,84	R\$ 5.596,56
5	Galeria celular e/ou contenções			
05.01	Enrocamento com pedra de mao	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.01.01	Jogada	149,99	R\$ 228,90	R\$ 34.332,71
05.01.02	Arrumada	80,35	R\$ 471,71	R\$ 37.902,84
05.02	Concreto de regularização	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.02.01	Traço 1:3:6, fornec. E lançamento sobre enrocamento	17,86	R\$ 790,98	R\$ 14.123,74
05.03	Forma inclusive desforma e limpeza	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.03.01	Forma de compensado resinado	90	R\$ 110,11	R\$ 9.909,90
05.04	Armação inclusive corte, dobra e colocação	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.04.01	Aço ca-50 ou ca-60	401,76	R\$ 15,65	R\$ 6.287,54
05.05	Fornecimento e lançamento de material drenante	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.05.01	Brita	55	R\$ 305,18	R\$ 16.784,90
05.05.02	Areia (com adensamento hidráulico)	55	R\$ 345,66	R\$ 19.011,30
05.06	Manta drenante geotextil	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.06.01	Manta geotextil - 180 g/m2 - res.tracao >= 9 kn/m	134,4	R\$ 12,38	R\$ 1.663,87
05.06.02	Manta geotextil - 300 g/m2 - res.tracao >= 16 kn/m	89,6	R\$ 19,33	R\$ 1.731,97
05.07	Dreno barbacan	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.07.01	D= 50 mm	9,6	R\$ 33,39	R\$ 320,54
05.07.02	D= 75 mm	9,6	R\$ 40,37	R\$ 387,55
05.07.03	D= 100 mm	4,8	R\$ 36,65	R\$ 175,92
05.08	Grelha	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.08.01	De p.v. De canal	2,4	R\$ 8.495,32	R\$ 20.388,77
05.09	Gabiao	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.09.01	Tipo caixa malha 8x10, fio 2,7mm, revestido em pvc	500	R\$ 1.216,23	R\$ 608.115,00
05.09.02	Tipo caixa malha 8x10, fio 2,7mm galvanizado	300	R\$ 1.096,85	R\$ 329.055,00
05.09.03	Tipo colchao malha 6x8, fio 2,2mm galv.revest. Pvc	120	R\$ 1.471,11	R\$ 176.533,20
05.09.04	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura maior que 4 m e menor ou igual a 12 m fornecimento e execução. Af_12/2015	400	R\$ 2.028,64	R\$ 811.456,00
05.10	Carga de material de qquer natureza sobre caminhao	Quant.	V. Unit.	V. Total



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





05.10.01	Mecanica	1.320,00	R\$ 3,09	R\$ 4.078,80
05.11	Transporte de material para execução de gabião	Quant.	V. Unit.	V. Total
05.11.01	Dmt > 10km	21.384,00	R\$ 1,79	R\$ 38.277,36
6	Estruturas de concreto e metalica			
06.01	Forma, escoramento, desforma e limpeza - estrutura	Quant.	V. Unit.	V. Total
06.01.01	De compensado resinado espessura >= 12mm	75	R\$ 391,56	R\$ 29.367,00
06.02	Armação incl.corte, dobra e colocação em estrutura	Quant.	V. Unit.	V. Total
06.02.01	Aço ca-50/60	4.743,00	R\$ 16,20	R\$ 76.836,60
06.03	Tela soldada	Quant.	V. Unit.	V. Total
06.03.01	Fornecimento e colocacao de tela q-92	1.631,25	R\$ 14,42	R\$ 23.522,63
06.03.02	Fornecimento e colocação de tela q-138	2.422,50	R\$ 14,00	R\$ 33.915,00
06.03.03	Fornecimento e colocacao de tela q-196	2.290,00	R\$ 13,92	R\$ 31.876,80
06.04	Concreto convencional b1,b2 lançado em estrutura	Quant.	V. Unit.	V. Total
06.04.01	Fck >= 20,0 mpa	120	R\$ 956,89	R\$ 114.826,80
06.05	Concreto usinado b1,b2 lançado em estrutura	Quant.	V. Unit.	V. Total
06.05.01	Fck >= 20,0 mpa	40	R\$ 859,23	R\$ 34.369,20
06.05.02	Fck >= 25,0 mpa	40	R\$ 858,44	R\$ 34.337,60
06.05.03	Fck >= 30,0 mpa	40	R\$ 866,45	R\$ 34.658,00
7	Alvenarias e divisoes			
07.01	Alvenaria de tijolo maciço requemado	Quant.	V. Unit.	V. Total
07.01.01	E= 5 cm, a revestir	50	R\$ 118,39	R\$ 5.919,50
07.01.02	E= 10 cm, a revestir	50	R\$ 215,80	R\$ 10.790,00
07.02	Alvenaria de tijolo furado (bloco ceramico vedação)	Quant.	V. Unit.	V. Total
07.02.01	E= 10 cm, a revestir	125	R\$ 78,91	R\$ 9.863,75
07.02.02	E= 15 cm, a revestir	125	R\$ 100,12	R\$ 12.515,00
07.03	Alvenaria de bloco de concreto	Quant.	V. Unit.	V. Total
07.03.01	E= 15 cm, a revestir, vedação	375	R\$ 99,98	R\$ 37.492,50
07.03.02	E= 20 cm, a revestir, vedação	375	R\$ 119,60	R\$ 44.850,00
07.04	Alvenaria de bloco de concreto (cheio)	Quant.	V. Unit.	V. Total
07.04.01	Alvenaria de bloco de concreto cheio com armação, em concreto com fck 15mpa , esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno sed's)	375	R\$ 205,00	R\$ 76.875,00
07.04.02	Alvenaria de bloco de concreto cheio com armação, em concreto com fck 15mpa , esp. 19cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno sed's)	375	R\$ 243,46	R\$ 91.297,50
8	Instalação sanitaria e drenagem			
08.01	Tubo pvc esgoto, pb, virola e anel, incl. Conexoes	Quant.	V. Unit.	V. Total
08.01.01	D= 100 mm	875	R\$ 46,02	R\$ 40.267,50
08.01.02	D= 150 mm	625	R\$ 80,29	R\$ 50.181,25



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



08.01.03	D= 200 mm	250	R\$ 218,94	R\$ 54.735,00
08.02	Caixa alvenaria com tampa concreto-padroo sudacap	Quant.	V. Unit.	V. Total
08.02.01	30 x 30 x 50 cm	5	R\$ 178,17	R\$ 890,85
08.02.02	40 x 40 x 30 cm	5	R\$ 162,31	R\$ 811,55
08.02.03	40 x 40 x 60 cm	5	R\$ 257,98	R\$ 1.289,90
08.02.04	50 x 50 x 100 cm	5	R\$ 458,28	R\$ 2.291,40
08.02.05	100 x 100 x 70 cm	5	R\$ 715,83	R\$ 3.579,15
08.02.06	100 x 100 x 90 cm	5	R\$ 854,59	R\$ 4.272,95
08.03	Tubo ocre	Quant.	V. Unit.	V. Total
08.03.01	Tubo, pvc ocre, junta elástica, dn 100 mm, para coletor predial de esgoto.	12,5	R\$ 332,41	R\$ 4.155,13
08.03.02	Tubo, pvc ocre, junta elástica, dn 150 mm, para coletor predial de esgoto	12,5	R\$ 675,21	R\$ 8.440,13
08.04	Caixa coletora de alvenaria com grelha aço - padrao sudacap	Quant.	V. Unit.	V. Total
08.04.01	40 x 40 x 30 cm	0,75	R\$ 1.810,18	R\$ 1.357,64
9	Serralheria			
09.01	Portao em tela	Quant.	V. Unit.	V. Total
09.01.01	Portão com tubos (2") e telas de aço, 1 folha, 1,10 x 2,25m - padrão sudacap - produção em serralheria	1	R\$ 931,86	R\$ 931,86
09.02	Guarda-corpo e corrimao	Quant.	V. Unit.	V. Total
09.02.01	Tipo b- barras de aço	150	R\$ 516,13	R\$ 77.419,50
09.02.02	Tipo d-pilarete de concreto e 6 tubos galvaniz. 1"	125	R\$ 373,99	R\$ 46.748,75
09.02.03	Corrimão simples em tubo de aço inox d = 1 1/2" -fixado em alvenaria	257,5	R\$ 230,17	R\$ 59.268,78
10	Revestimentos			
10.01	Revestimento com argamassa de cimento, cal e areia	Quant.	V. Unit.	V. Total
10.01.01	Chapisco com argamassa 1:3 cim./areia, a colher	600	R\$ 11,95	R\$ 7.170,00
10.01.02	Reboco paulista com argamassa 1:7 cimento e areia	625	R\$ 53,40	R\$ 33.375,00
11				Pisos
11.01	Piso de ladrilho hidraulico	Quant.	V. Unit.	V. Total
11.01.01	20 x 20 cm, na cor natural	500	R\$ 138,98	R\$ 69.490,00
11.01.02	20 x 20 cm, direcional em cor amarela/vermelha	333,33	R\$ 162,86	R\$ 54.286,67
11.01.03	20 x 20 cm, tatil em cor amarela/vermelha	333,33	R\$ 162,86	R\$ 54.286,67
11.02	Calçada portuguesa	Quant.	V. Unit.	V. Total
11.02.01	Calçada portuguesa-fornec. E assent.,incl. Colchao	333,33	R\$ 249,13	R\$ 83.043,33
11.02.02	Remoção e reassentamento de calçada portuguesa	333,33	R\$ 63,50	R\$ 21.166,67
11.03	Piso ciment. Desemp.feltrado, arg. 1:3; junta pl. 17x3m	Quant.	V. Unit.	V. Total
11.03.01	E= 3,0 cm, com junta de 1 x 1 m	1.000,00	R\$ 77,99	R\$ 77.990,00
12	Pintura			
12.01	Caiçao	Quant.	V. Unit.	V. Total



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





12.01.01	Pintura de meio fio com tinta acrílica, 2 demão	2.000,00	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00
13	Drenagem pluvial			
13.01	Rede tubular de concreto cimento ari plus rs classe pa-2 com junta elastica	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.01.01	Dn=400 mm	250	R\$ 224,60	R\$ 56.150,00
13.01.02	Dn=600 mm	300	R\$ 358,15	R\$ 107.445,00
13.01.03	Dn=800 mm	300	R\$ 576,08	R\$ 172.824,00
13.01.04	Dn=1000 mm	175	R\$ 817,87	R\$ 143.127,25
13.01.05	Dn=1200 mm	125	R\$ 1.116,39	R\$ 139.548,75
13.01.06	Dn=1500 mm	125	R\$ 1.584,88	R\$ 198.110,00
13.02	Tubo corrugado polietileno alta densidade pead c/ junta elastica entregada	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.02.01	Dn=300mm	175	R\$ 175,92	R\$ 30.786,00
13.02.02	Dn=400mm	175	R\$ 275,17	R\$ 48.154,75
13.02.03	Dn=600mm	175	R\$ 542,64	R\$ 94.962,00
13.02.04	Dn=800mm	175	R\$ 645,83	R\$ 113.020,25
13.02.05	Dn=1200mm	175	R\$ 2.350,07	R\$ 411.262,25
13.03	Rede tub. Concreto cimento ari plus rs classe pa-1	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.03.01	Dn= 400 mm	200	R\$ 207,02	R\$ 41.404,00
13.03.02	Dn= 600 mm	300	R\$ 378,43	R\$ 113.529,00
13.03.03	Dn= 800 mm	500	R\$ 546,33	R\$ 273.165,00
13.03.04	Dn=1000 mm	375	R\$ 778,69	R\$ 292.008,75
13.03.05	Dn=1200 mm	125	R\$ 1.055,97	R\$ 131.996,25
13.03.06	Dn=1500 mm	125	R\$ 1.544,31	R\$ 193.038,75
13.04	Concreto para berço de rede tubular	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.04.01	Concreto magro para berço de rede tubular, traço 1:4 , 05:4,5 , preparo mecanico com betoneira inclui lançamento e acabamento	325	R\$ 814,14	R\$ 264.595,50
13.05	Forma para berço	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.05.01	Em tabua, inclusive desforma	3.000,00	R\$ 135,65	R\$ 406.950,00
13.06	Ala de rede tubular	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.06.01	D= 600 mm	7,5	R\$ 1.916,01	R\$ 14.370,08
13.06.02	D= 800 mm	10	R\$ 2.285,58	R\$ 22.855,80
13.06.03	D=1000 mm	15	R\$ 2.689,75	R\$ 40.346,25
13.06.04	D=1200 mm	5	R\$ 3.940,29	R\$ 19.701,45
13.06.05	D=1500 mm	5	R\$ 5.016,22	R\$ 25.081,10
13.07	Caixa para boca lobo	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.07.01	Simplex	60	R\$ 1.417,29	R\$ 85.037,40
13.07.02	Dupla	90	R\$ 2.460,44	R\$ 221.439,60
13.08	Alteamento de caixa para boca de lobo	Quant.	V. Unit.	V. Total



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



13.08.01	Simplex	25	R\$ 1.238,80	R\$ 30.970,00
13.08.02	Dupla	40	R\$ 2.074,86	R\$ 82.994,40
13.09	Conjunto quadro e grelha para boca de lobo	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.09.01	Tipo b (concreto) - padrao sudecap	150	R\$ 597,36	R\$ 89.604,00
13.10	Cantoneira para boca de lobo	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.10.01	Tipo b (concreto) - padrao sudecap	150	R\$ 180,70	R\$ 27.105,00
13.11	Caixa de passagem tipo a - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.11.01	D= 600 mm	10	R\$ 2.432,45	R\$ 24.324,50
13.11.02	D= 800 mm	10	R\$ 3.398,98	R\$ 33.989,80
13.11.03	D= 1000 mm	12,5	R\$ 4.419,09	R\$ 55.238,63
13.11.04	D= 1200 mm	5	R\$ 5.684,97	R\$ 28.424,85
13.11.05	D= 1500 mm	5	R\$ 7.152,36	R\$ 35.761,80
13.12	Caixa de passagem tipo b - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.12.01	D= 600 mm	10	R\$ 3.260,06	R\$ 32.600,60
13.12.02	D= 800 mm	10	R\$ 4.025,74	R\$ 40.257,40
13.12.03	D= 1000 mm	12,5	R\$ 5.281,28	R\$ 66.016,00
13.12.04	D= 1200 mm	5	R\$ 6.176,76	R\$ 30.883,80
13.12.05	D= 1500 mm	5	R\$ 7.684,65	R\$ 38.423,25
13.13	Caixa de passagem tipo c - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.13.01	D= 600 mm	10	R\$ 3.745,81	R\$ 37.458,10
13.13.02	D= 800 mm	10	R\$ 4.756,76	R\$ 47.567,60
13.13.03	D= 1000 mm	12,5	R\$ 5.895,50	R\$ 73.693,75
13.13.04	D= 1200 mm	5	R\$ 6.892,86	R\$ 34.464,30
13.13.05	D= 1500 mm	5	R\$ 8.488,15	R\$ 42.440,75
13.14	Poço de visita tipo a - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.14.01	D= 600 mm	10	R\$ 3.344,36	R\$ 33.443,60
13.14.02	D= 800 mm	10	R\$ 3.937,00	R\$ 39.370,00
13.14.03	D= 1000 mm	12,5	R\$ 4.724,62	R\$ 59.057,75
13.14.04	D= 1200 mm	5	R\$ 6.081,15	R\$ 30.405,75
13.14.05	D= 1500 mm	5	R\$ 7.551,14	R\$ 37.755,70
13.15	Poço de visita tipo b - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.15.01	D= 600 mm	10	R\$ 4.235,95	R\$ 42.359,50
13.15.02	D= 800 mm	10	R\$ 3.244,15	R\$ 32.441,50
13.15.03	D= 1000 mm	12,5	R\$ 5.631,63	R\$ 70.395,38
13.15.04	D= 1200 mm	5	R\$ 6.568,53	R\$ 32.842,65
13.15.05	D= 1500 mm	5	R\$ 8.123,83	R\$ 40.619,15
13.16	Poço de visita tipo c - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





13.16.01	D= 600 mm	10	R\$ 4.906,08	R\$ 49.060,80
13.16.02	D= 800 mm	10	R\$ 5.408,08	R\$ 54.080,80
13.16.03	D= 1000 mm	12,5	R\$ 6.329,13	R\$ 79.114,13
13.16.04	D= 1200 mm	5	R\$ 7.337,41	R\$ 36.687,05
13.16.05	D= 1500 mm	5	R\$ 8.985,41	R\$ 44.927,05
13.17	Chamine de poço de visita - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.17.01	Tipo b-anel concreto ca-1, c/ degraus em aço ca 25	50	R\$ 740,30	R\$ 37.015,00
13.18	Tampao de poço de visita	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.18.01	Ferro fundido nodular	127,5	R\$ 1.395,43	R\$ 177.917,33
13.18.02	Alteamento de tampao de pv em ate 20 cm	127,5	R\$ 450,27	R\$ 57.409,43
13.19	Descida d'agua tipo degrau - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.19.01	D= 600 mm	62,5	R\$ 1.175,87	R\$ 73.491,88
13.19.02	D= 800 mm	62,5	R\$ 1.450,79	R\$ 90.674,38
13.20	Dreno - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.20.01	Tipo b-manta drenante, brita 3, tubo poroso,l=50cm	250	R\$ 169,86	R\$ 42.465,00
13.21	Barragem - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.21.01	Tipo a - saco de rafia	175	R\$ 176,43	R\$ 30.875,25
13.21.02	Tipo b - saco rafia 50kg (solo/cimento-50kg/m3)	175	R\$ 316,47	R\$ 55.382,25
13.22	Sarjeta - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.22.01	Tipo a - (50x10)cm - des-r01	625	R\$ 48,36	R\$ 30.225,00
13.22.02	Tipo b - (50x10)cm - des-r01	625	R\$ 48,36	R\$ 30.225,00
13.22.03	Tipo c - (50x10)cm - des-r01	625	R\$ 49,64	R\$ 31.025,00
13.23	Canaleta - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.23.01	Tipo 2 - d= 300 mm, premoldada de concreto	75	R\$ 126,14	R\$ 9.460,50
13.23.02	Tipo 2 - d= 600 mm, premoldada de concreto	125	R\$ 300,05	R\$ 37.506,25
13.24	Escoramento descontínuo de valas - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.24.01	Tipo b - madeira roliça d= 11 a 15 cm	5.000,00	R\$ 51,60	R\$ 258.000,00
13.25	Escoramento contínuo de valas - padrao sudecap	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.25.01	Tipo a - madeira roliça d= 11 a 15 cm	1.000,00	R\$ 147,46	R\$ 147.460,00
13.26	Aduela / galeria	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.26.01	Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.	12,5	R\$ 4.697,01	R\$ 58.712,63
13.26.02	Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 2,00 x 2,00 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.	12,5	R\$ 5.883,14	R\$ 73.539,25
13.26.03	Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00	12,5	R\$ 7.970,67	R\$ 99.633,38



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



	m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.			
13.26.04	Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 3,00 x 3,00 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 20 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.	12,5	R\$ 9.453,31	R\$ 118.166,38
13.27	Fornecimento e lançamento de material drenante	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.27.01	Revestimento primário (execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material - exclui idenização de jazida)	1.750,00	R\$ 21,65	R\$ 37.887,50
13.28	Transporte por volume cascalho para revestimento primário	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.28.01	Dmt <= 10km	35.000,00	R\$ 2,06	R\$ 72.100,00
13.28.02	Dmt > 10 km	15.750,00	R\$ 1,47	R\$ 23.152,50
13.29	Cimbramento	Quant.	V. Unit.	V. Total
13.29.01	Cimbramento: escoramento em madeira (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	25	R\$ 102,98	R\$ 2.574,50
14	Urbanização e obras complementares			
14.01	Meio fio e cordao - padrao sudcap	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.01.01	Meio fio concreto fck>=20mpa tipo a (30x14,2/12 (h x l1/l2)comprimento = 80 cm	7.500,00	R\$ 83,38	R\$ 625.350,00
14.01.02	Cordao de conc. Premoldado boleado 10x10 com base	125	R\$ 44,06	R\$ 5.507,50
14.02	Remoção e reassentamento de meio-fio	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.02.01	Premoldado de concreto	250	R\$ 49,89	R\$ 12.472,50
14.02.02	De pedra	50	R\$ 74,38	R\$ 3.719,00
14.03	Passeios	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.03.01	De concreto 20 mpa e=8cm junta seca 3m manual	3.750,00	R\$ 115,49	R\$ 433.087,50
14.04	Lançamento e espalhamento de materiais em passeio	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.04.01	Solo em area de passeio	337,5	R\$ 25,26	R\$ 8.525,25
14.05	Muro divisa alv.incl.sapata 1:3:6 30x40cm e chapeu	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.05.01	Bloco de concreto aparente esp= 15 cm, h= 2,50 m	100	R\$ 504,74	R\$ 50.474,00
14.06	Cerca de mourao a cada 2,5 m	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.06.01	Cerca peça 5x5 cada 2m e 5 fios arame galvanizado	500	R\$ 28,85	R\$ 14.425,00
14.06.02	Cerca mourão de concreto, seção t ponta inclinada, 10x10 cm esp. 2,5 m 11 fios arame farpado.	225	R\$ 407,66	R\$ 91.723,50
14.06.03	Tipo 5-mourao pv e tela galv.#2"fi012,4 fios arame	200	R\$ 327,29	R\$ 65.458,00
14.06.04	Cerca de eucalipto tratado e 8 fios de arame farpado	600	R\$ 51,97	R\$ 31.182,00
14.07	Gramacao, inclusive plantio	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.07.01	Grama esmeralda - wild zoysia	1.500,00	R\$ 23,06	R\$ 34.590,00
14.08	Preparo de covas, exclusive o fornecimento da muda	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.08.01	De arvores h>= 2,5m, cova 60x60x60 cm	25	R\$ 37,92	R\$ 948,00
14.09	Fornecimento de material para paisagismo:	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.09.01	Terra vegetal	15	R\$ 281,35	R\$ 4.220,25
14.09.02	Adubo mineral 4-14-8	375	R\$ 3,94	R\$ 1.477,50



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





14.09.03	Calcareo dolomítico (acima de 1t)	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
14.10	Cerca de proteção para arvores	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.10.01	Tutoramento e amarrio para arvores	25	R\$ 140,69	R\$ 3.517,25
14.11	Limpeza e pintura de fachadas e obras de arte especiais	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.11.01	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e agua	12.500,00	R\$ 3,41	R\$ 42.625,00
14.11.02	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	2.710,00	R\$ 39,22	R\$ 106.286,20
14.11.03	Pintura epoxi, 2 demãos	2.710,00	R\$ 88,71	R\$ 240.404,10
14.12	Proteção de encostas	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.12.01	Argamassa 1:3 e= 5cm aplicada sobre tela q-92(1,48kg/m2) grampeada em talude	625	R\$ 189,75	R\$ 118.593,75
14.13	Grouteamto	Quant.	V. Unit.	V. Total
14.13.01	Grout - fornecimento e lançamento fck=25 mpa - cimento : areia : pedrisco limpo	75	R\$ 854,16	R\$ 64.062,00
15	Pavimentação (recomposição de valas)			
15.01	Recomposição de valas	Quant.	V. Unit.	V. Total
15.01.01	Imprimação com emulsão asfáltica ea-i , limpeza manual	1.000,00	R\$ 12,07	R\$ 12.070,00
15.01.02	Pintura de ligação com rr-1c	1.000,00	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
15.01.03	Tapa buraco com cbuq (execução incluindo usinagem, aplicação da massa, pintura de ligação, fornecimento e transporte dos agregados) - para recomposição de valas	500	R\$ 2.904,76	R\$ 1.452.380,00
15.01.04	Transporte de concreto betuminoso usinado a quente. Distância média de transporte >= 50,10 km (densidade de material solto)	25.050,00	R\$ 1,72	R\$ 43.086,00
15.02	Revestimento em alvenaria poliedrica	Quant.	V. Unit.	V. Total
15.02.01	Com colchão de areia	1.750,00	R\$ 22,53	R\$ 39.427,50
15.03	Pavimento intertravado em bloco de concreto	Quant.	V. Unit.	V. Total
15.03.01	Piso intertravado 10x20cm e= 6,0cm 35mpa c/ colchao areia	1.750,00	R\$ 143,20	R\$ 250.600,00
15.03.02	Piso intertravado e= 8,0cm 35mpa c/ colchao areia	1.750,00	R\$ 152,02	R\$ 266.035,00
15.04	Defensa metálica	Quant.	V. Unit.	V. Total
15.04.01	Defensa singela semi-maleável sv-dsm-02 (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	375	R\$ 724,82	R\$ 271.807,50
16	Servicos tecnicos			
16.01	Topografia	Quant.	V. Unit.	V. Total
16.01.01	Equipe de topografia - obra	6	R\$ 32.069,08	R\$ 192.414,48
17	Equipamentos			
17.01	Retro escavadeira	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.01.01	Hora produtiva de retro-escavadeira pot >= 88hp - tração 4x4 (sem operador)	3.960,00	R\$ 162,70	R\$ 644.292,00
17.01.02	Hora improdutiva de retro-escavadeira pot >= 88hp - tração 4x4 (sem operador)	1.584,00	R\$ 65,04	R\$ 103.023,36
17.02	Sistema de hidrojateamento/succao		-	R\$ 965.994,48
17.02.01	Hora produtiva de caminhão combinado equipado com tanque de 9000l (agua limpa/ detritos), bomba alta pressão para desobstrucao com pressao de 1500 a 2000 psi e qmin=180l/min, sistema de sucção alto vacuo com capacidade de sucção minima de 9 mca sem motorista e operador	1.980,00	R\$ 424,24	R\$ 839.995,20



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





17.02.02	Hora improdutivo de caminhão combinado equipado com tanque de 9000l (água limpa/ detritos), bomba alta pressão para desobstrução com pressão de 1500 a 2000 psi e qmin=180l/min, sistema de sucção alto vácuo com capacidade de sucção mínima de 9 mca sem motorista e operador	594	R\$ 212,12	R\$ 125.999,28
17.03	Caminhões	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.03.01	Hora produtiva de caminhão basculante 6 m3 - potência >= 165 hp (sem motorista)	1.200,00	R\$ 212,63	R\$ 255.156,00
17.03.02	Hora produtiva de caminhão basculante 14 m3 - potência >= 185 hp (sem motorista)	1.800,00	R\$ 265,61	R\$ 478.098,00
17.03.03	Caminhão carroceria sem motorista, com cabine em alumínio para 6 lugares + conjunto de ferramentas e equipamentos (equipe de manutenção)	75	R\$ 21.501,29	R\$ 1.612.596,75
17.04	Escavadeira hidráulica	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.04.01	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014	165	R\$ 297,33	R\$ 49.059,45
17.04.02	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chi diurno. Af_06/2014	49,5	R\$ 118,90	R\$ 5.885,55
17.05	Carregadeira	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.05.01	Pá carregadeira sobre rodas, potência 180 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chp diurno.	165	R\$ 288,83	R\$ 47.656,95
17.05.02	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chi diurno.	49,5	R\$ 125,88	R\$ 6.231,06
17.06	Caminhão pipa	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.06.01	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv. Inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. Af_06/2014	165	R\$ 311,69	R\$ 51.428,85
17.06.02	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv. Inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. Af_06/2014	49,5	R\$ 79,12	R\$ 3.916,44
17.07	Motoniveladora	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.07.01	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. Af_06/2014	165	R\$ 309,60	R\$ 51.084,00
17.07.02	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi diurno. Af_06/2014	49,5	R\$ 122,61	R\$ 6.069,20
17.08	Rolo vibratório	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.08.01	Rolo vibratório pé de carneiro 100hp peso operacional 11000kg ou equivalente	165	R\$ 240,31	R\$ 39.651,15
17.08.02	Rolo vibratório pé de carneiro 100hp peso operacional 11000kg ou equivalente	49,5	R\$ 93,83	R\$ 4.644,59
17.08.03	Rolo vibratório liso 80hp peso operacional 7000kg largura 1,68m ou equivalente	165	R\$ 190,52	R\$ 31.435,80
17.08.04	Rolo vibratório liso 80hp peso operacional 7000kg largura 1,68m ou equivalente	49,5	R\$ 77,02	R\$ 3.812,49
17.09	Mini-carregadeira	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.09.01	Mini-carregadeira de pneus 61hp com vassoura de 1500mm ou equivalente	165	R\$ 196,91	R\$ 32.490,15
17.09.02	Mini-carregadeira de pneus 61hp com vassoura de 1500mm ou equivalente	49,5	R\$ 81,50	R\$ 4.034,25
17.10	Caminhão guindauto	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.10.01	Caminhão guindauto com capacidade máxima de 3300kg e alcance máximo horizontal de 9 metros, com carroceria, carga útil máxima 7200 kg, distância entre eixos 4,50 m, potência 190 cv ou equivalente	330	R\$ 311,69	R\$ 102.857,70



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





17.10.02	Caminhão guindauto com capacidade máxima de 3300kg e alcance máximo horizontal de 9 metros, com carroceria, carga útil máxima 7200 kg, distância entre eixos 4,50 m, potência 190 cv ou equivalente	99	R\$ 79,12	R\$ 7.832,88
17.11	Trator de pneus	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.11.01	Trator de pneus com potência de 105 cv. Tração 4 x 4, peso com lastro de 5500 kg, ou equivalente	165	R\$ 193,92	R\$ 31.996,80
17.11.02	Trator de pneus com potência de 105 cv. Tração 4 x 4, peso com lastro de 5500 kg, ou equivalente	49,5	R\$ 71,46	R\$ 3.537,27
17.12	Equipamentos para apoio as equipes	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.12.01	Gerador de energia a gasolina ou a diesel, motor 4. Temp. Pot. Mínima de 5000w, 110/220v. Com autonomia mínima de 8 horas, incluindo combustível	300	R\$ 216,42	R\$ 64.926,00
17.12.02	Martelete trifasico de 30 kg ou equivalente	225	R\$ 392,58	R\$ 88.330,50
17.12.03	Compactor cm-20 / similar a diesel ou a gasolina, inclusive combustível	1.080,00	R\$ 182,46	R\$ 197.056,80
17.12.04	Maquina cortadora de piso em concreto ou asfalto a gasolina com serra em disco diamantado pot. Mínima 13 cv. Inclusive combustível	1.080,00	R\$ 237,46	R\$ 256.456,80
17.12.05	Máquina de solda inversora 150a para eletrodo de até 3,50mm	9	R\$ 311,64	R\$ 2.804,76
17.12.06	Conjunto oxiacetileno (composição: 01 cilindro de oxigênio, 01 cilindro acetileno, mangueira dupla reforçada, 01 regulador de pressão oxigênio, 01 regulador de pressão acetileno, 01 par de válvula de retrocesso, 01 maçarico de solda) carregado	9	R\$ 1.059,57	R\$ 9.536,13
17.12.07	Esmerilhadeira angular de 4.1/2" pot. Mínima 820w inclusive discos	9	R\$ 309,77	R\$ 2.787,93
17.12.08	Vibrador de imersao com mangote de 45mm	150	R\$ 56,09	R\$ 8.413,50
17.12.09	Moto-bomba 1hp,suc=1 1/2"/r=1 1/4",vm=5m3/h,hm=16m	6	R\$ 361,50	R\$ 2.169,00
17.13	Veiculos	Quant.	V. Unit.	V. Total
17.13.01	Locacao veiculo popular motor 1.0 c/ ar e seguro sem combustivel	9	R\$ 3.949,00	R\$ 35.541,00
17.13.02	Locação veiculo tipo picape leve c/ seguro sem combustível	9	R\$ 4.814,55	R\$ 43.330,95
17.13.03	Locação veículo utilitário 4 portas e 7 lugares c/ seguro sem combustível	9	R\$ 6.342,56	R\$ 57.083,04
17.13.04	Veículo tipo van, 12 passageiros, com motorista	2.500,00	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00
17.13.05	Camionete com motor a diesel potencia 180 cv cabine dupla 4x4	6	R\$ 30.228,35	R\$ 181.370,10
18	Mão-de-obra operacional			
18.01	Hora normal	Quant.	V. Unit.	V. Total
18.01.01	Ajudante(com insalubridade de 40%)	99.000,00	R\$ 35,75	R\$ 3.539.250,00
18.01.02	Oficial (com insalubridade de 40%)	49.500,00	R\$ 50,29	R\$ 2.489.355,00
18.01.03	Sub-encarregado (com insalubridade de 40%)	16.500,00	R\$ 75,10	R\$ 1.239.150,00
18.01.04	Operador de retro escavadeira (com insalubridade de 40%)	6.600,00	R\$ 39,38	R\$ 259.908,00
18.01.05	Motorista de caminhao (com insalubridade de 40%)	26.400,00	R\$ 55,59	R\$ 1.467.576,00
18.01.06	Soldador (com insalubridade de 40%)	1.320,00	R\$ 53,07	R\$ 70.052,40
18.02	Hora extra adicional de 100%	Quant.	V. Unit.	V. Total
18.02.01	Ajudante(com insalubridade de 40%) + 100 % de hora extra	29.700,00	R\$ 61,29	R\$ 1.820.313,00
18.02.02	Oficial (com insalubridade de 40%) + 100 % de hora extra	14.850,00	R\$ 86,21	R\$ 1.280.218,50
18.02.03	Sub-encarregado (com insalubridade de 40%) + 100 % de hora extra	4.950,00	R\$ 117,51	R\$ 581.674,50



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





18.02.04	Operador (com insalubridade de 40%) + 100 % de hora extra	1.980,00	R\$ 67,50	R\$ 133.650,00
18.02.05	Motorista (com insalubridade de 40%) + 100 % de hora extra	7.920,00	R\$ 95,30	R\$ 754.776,00
18.02.06	Soldador (com insalubridade de 40%) + 100 % de hora extra	396	R\$ 90,98	R\$ 36.028,08
19	Fornecimento de materiais			
19.01	Cimento e agregados	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.01.01	Cimento portland pozolanico cp iv- 32 (50 kg)	4.800,00	R\$ 43,28	R\$ 207.744,00
19.01.02	Areia lavada	500	R\$ 274,29	R\$ 137.145,00
19.01.03	Brita calcarea 0,1,2,3	500	R\$ 224,01	R\$ 112.005,00
19.01.04	Brita gnaiss 0,1,2,3	500	R\$ 331,24	R\$ 165.620,00
19.01.05	Brita bica corrida	1.250,00	R\$ 162,85	R\$ 203.562,50
19.01.06	Pedra de mão (calçadão) de calcareo	375	R\$ 224,01	R\$ 84.003,75
19.02	Tubulações			
19.02.01	Concreto	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.02.01.01	Tubo de concreto cimento ari plus pb pa-1 d=400mm	25	R\$ 153,35	R\$ 3.833,75
19.02.01.02	Tubo de concreto cimento ari plus pb pa-1 d=500mm	25	R\$ 186,47	R\$ 4.661,75
19.02.01.03	Tubo de concreto cimento ari plus pb pa-1 d=600mm	25	R\$ 288,30	R\$ 7.207,50
19.02.01.04	Tubo de concreto cimento ari plus pb pa-1 d=800mm	25	R\$ 418,95	R\$ 10.473,75
19.02.01.05	Tubo de concreto cimento ari plus pb pa-1 d=1000mm	25	R\$ 582,24	R\$ 14.556,00
19.02.01.06	Tubo concreto cimento ari plus rs je pa-2 d=400 mm	25	R\$ 169,30	R\$ 4.232,50
19.02.01.07	Tubo concreto cimento ari plus rs je pa-2 d=600 mm	25	R\$ 269,90	R\$ 6.747,50
19.02.01.08	Tubo concreto cimento ari plus rs je pa-2 d=800 mm	25	R\$ 445,94	R\$ 11.148,50
19.02.01.09	Tubo concreto cimento ari plus rs je pa-2 d=1000mm	25	R\$ 617,78	R\$ 15.444,50
19.02.02	Pead - corrugado	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.02.02.01	Tubo corrugado pead n12 d=300mm	25	R\$ 153,93	R\$ 3.848,25
19.02.02.02	Tubo corrugado pead n12 d=400mm	25	R\$ 242,24	R\$ 6.056,00
19.02.02.03	Tubo corrugado pead n12 d=600mm	25	R\$ 461,71	R\$ 11.542,75
19.02.02.04	Tubo corrugado pead n12 d=800mm	25	R\$ 659,53	R\$ 16.488,25
19.02.02.05	Tubo corrugado pead n12 d=1200mm	25	R\$ 2.036,29	R\$ 50.907,25
19.02.03	Pvc	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.02.03.01	Tubo pvc esgoto rígido pb virola 50mm x 6m (tigre ou equivalente)	25	R\$ 77,07	R\$ 1.926,75
19.02.03.02	Tubo pvc esgoto rígido pb virola 100mm x 6m (tigre ou equivalente)	25	R\$ 110,29	R\$ 2.757,25
19.02.03.03	Tubo pvc esgoto rígido pb virola 150mm x 6m (tigre ou equivalente)	25	R\$ 279,71	R\$ 6.992,75
19.02.03.04	Tubo pvc esgoto rígido pb virola 200mm x 6m (tigre ou equivalente)	25	R\$ 972,85	R\$ 24.321,25
19.03	Acessorios para redes de drenagem pluvial	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.03.01	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, d = 30 cm	37,5	R\$ 60,16	R\$ 2.256,00
19.03.02	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, d= 40 cm	37,5	R\$ 78,67	R\$ 2.950,13
19.03.03	Cantoneira de ferro fundido peso = 69kg	2,5	R\$ 760,62	R\$ 1.901,55



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





19.03.04	Cantoneira de concreto para boca de lobo - padrão sudacap	50	R\$ 126,18	R\$ 6.309,00
19.03.05	Quadro de concreto 1,10x0,50m	250	R\$ 237,51	R\$ 59.377,50
19.03.06	Conjunto quadro e grelha de ferro fundido p = 199kg	12,5	R\$ 488,27	R\$ 6.103,38
19.03.07	Grelha ferro fundido malha quadriculada 100x30cm com parafuso	12,5	R\$ 298,11	R\$ 3.726,38
19.03.08	Grelha de concreto reforçada 0,99 x 0,44 x 0,10m	875	R\$ 222,66	R\$ 194.827,50
19.03.09	Grelha de concreto reforçada 0,30x0,44x0,07m	50	R\$ 184,02	R\$ 9.201,00
19.03.10	Grelha de concreto reforçada 0,29x0,44x0,07m	50	R\$ 184,02	R\$ 9.201,00
19.03.11	Anel de concreto dn 600 (0,60 x 0,30) - fck >= 20mpa	75	R\$ 174,62	R\$ 13.096,50
19.03.12	Anel ca-1, d=1000mm h= 300mm, macho-femea	75	R\$ 239,84	R\$ 17.988,00
19.03.13	Tampão fofo articulado, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	150	R\$ 509,74	R\$ 76.461,00
19.04	Aço, arames, fios e telas	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.04.01	Aço ca-60 4.2 mm (arcelormittal ou equivalente)	98,1	R\$ 17,69	R\$ 1.735,39
19.04.02	Aço ca-60 5.0 mm (arcelormittal ou equivalente)	139,5	R\$ 17,69	R\$ 2.467,76
19.04.03	Aço ca-50 6.3 mm (arcelormittal ou equivalente)	14,7	R\$ 17,69	R\$ 260,04
19.04.04	Aço ca-50 8.0 mm (arcelormittal ou equivalente)	11,85	R\$ 17,69	R\$ 209,63
19.04.05	Aço ca-50 10.0 mm (arcelormittal ou equivalente)	55,53	R\$ 17,69	R\$ 982,33
19.04.06	Aço ca-50 12.5 mm (arcelormittal ou equivalente)	28,89	R\$ 17,69	R\$ 511,06
19.04.07	Aço ca-50 16.0 mm (arcelormittal ou equivalente)	23,67	R\$ 17,69	R\$ 418,72
19.04.08	Arame recozido bwg 10 (arcelormittal ou equivalente)	37,5	R\$ 20,39	R\$ 764,63
19.04.09	Arame recozido bwg 18 (arcelormittal ou equivalente)	37,5	R\$ 21,90	R\$ 821,25
19.04.10	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	87,5	R\$ 21,49	R\$ 1.880,38
19.05	Conexões para redes de esgoto	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.05.01	Joelho para esgoto sn de 90º 50mm (tigre ou equivalente)	12,5	R\$ 1,74	R\$ 21,75
19.05.02	Joelho para esgoto sn de 90º 100mm (tigre ou equivalente)	12,5	R\$ 5,79	R\$ 72,38
19.05.03	Joelho para esgoto sn de 90º 150mm (tigre ou equivalente)	5	R\$ 35,66	R\$ 178,30
19.05.04	Joelho para esgoto sn de 45º 50mm (tigre ou equivalente)	5	R\$ 2,18	R\$ 10,90
19.05.05	Joelho para esgoto sn de 45º 100mm (tigre ou equivalente)	5	R\$ 5,74	R\$ 28,70
19.05.06	Joelho para esgoto sn de 45º 150mm (tigre ou equivalente)	5	R\$ 40,96	R\$ 204,80
19.05.07	Luva simples para esgoto sn 50mm (tigre ou equivalente)	12,5	R\$ 2,01	R\$ 25,13
19.05.08	Luva de correr para tubo de esgoto sn 50 (tigre ou equivalente)	5	R\$ 7,14	R\$ 35,70
19.05.09	Luva de correr para tubo de esgoto sn 100 (tigre ou equivalente)	5	R\$ 11,77	R\$ 58,85
19.05.10	Luva de correr para tubo de esgoto sn 200 (tigre ou equivalente)	5	R\$ 60,33	R\$ 301,65
19.05.11	Tê para esgoto sn 50mm (tigre ou equivalente)	5	R\$ 12,45	R\$ 62,25
19.05.12	Tê para esgoto sn 100mm (tigre ou equivalente)	12,5	R\$ 12,34	R\$ 154,25
19.05.13	Anel de vedação 50mm	7,5	R\$ 2,56	R\$ 19,20
19.05.14	Anel de vedação 100mm	11,25	R\$ 4,82	R\$ 54,23



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





19.05.15	Anel de vedação 150mm	7,5	R\$ 18,81	R\$ 141,08
19.05.16	Anel de vedação 200mm	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
19.06	Telhas, madeira e acessórios	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.06.01	Tabua de pinus espessura de 1" e largura de 25 cm	30	R\$ 69,34	R\$ 2.080,20
19.06.02	Peca de madeira de pinus 5,5x5,5 cm	25	R\$ 15,34	R\$ 383,50
19.06.03	Pranchao de paraju	3,75	R\$ 10.206,98	R\$ 38.276,18
19.06.04	Chapa de madeira compensada resinada 2,2 x 1,1 m, e = 10 mm	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50
19.06.05	Chapa de madeira compensada resinada 2,2 x 1,1 m, e = 12 mm	25	R\$ 45,26	R\$ 1.131,50
19.06.06	Chapa de madeira compensada resinada 2,2 x 1,1 m, e = 20 mm	25	R\$ 76,37	R\$ 1.909,25
19.06.07	Chapa de madeira compensada plastificada 2,20 x 1,10 m, e = 12 mm	75	R\$ 61,16	R\$ 4.587,00
19.06.08	Chapa de madeira compensada plastificada 2,20 x 1,10 m, e = 19 mm	50	R\$ 81,61	R\$ 4.080,50
19.06.09	Madeira rolica d= 6 a 10 cm comprimento 6 metros	50	R\$ 28,71	R\$ 1.435,50
19.06.10	Madeira rolica d= 11 a 15 cm comprimento 6 metros	30	R\$ 37,42	R\$ 1.122,60
19.06.11	Prego 18x30 (arcelormittal ou equivalente)	30	R\$ 44,88	R\$ 1.346,40
19.06.12	Prego 17x21 (arcelormittal ou equivalente)	30	R\$ 52,38	R\$ 1.571,40
19.07	Tijolos e blocos	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.07.01	Tijolo cerâmico maciço quequeimado 20x10x5cm	1.500,00	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
19.07.02	Bloco de concreto 14x19x39cm	5.000,00	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
19.07.03	Bloco de concreto 19x19x39cm	7.500,00	R\$ 4,91	R\$ 36.825,00
19.08	Materiais para cercas e alambrados	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.08.01	Mourões de concreto de ponta virada de 280 cm e virada de 45cm	150	R\$ 67,47	R\$ 10.120,50
19.08.02	Mourões de madeira imunizada - diâmetro de 15cm e altura de 200cm	375	R\$ 56,05	R\$ 21.018,75
19.08.03	Mourao de concreto ponta reta, triangular, h=2.20m	150	R\$ 46,62	R\$ 6.993,00
19.08.04	Tela de arame galv quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	400	R\$ 39,21	R\$ 15.684,00
19.08.05	Arame farpado galvanizado, 16 bwg (1,65 mm), classe 250	2.000,00	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
19.08.06	Grampo de aço polido 1 " x 9	50	R\$ 22,61	R\$ 1.130,50
19.09	Pintura	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.09.01	Tinta esmalte sintético premium acetinado	90	R\$ 49,71	R\$ 4.473,90
19.09.02	Tinta acrílica de primeira linha para piso	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
19.09.03	Primer universal, fundo anticorrosivo tipo zarcao	18	R\$ 44,30	R\$ 797,40
19.09.04	Tinta epoxi branca	18	R\$ 117,69	R\$ 2.118,42
19.09.05	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	25	R\$ 2,05	R\$ 51,25
19.10	Sinalização	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.10.01	Cone de sinalizacao em pvc flexivel, h = 70 / 76 cm (nbr 15071)	250	R\$ 109,31	R\$ 27.327,50
19.11	Contenções	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.11.01	Manta geotextil resist.tração 16 kn/m (300 g/m2)	3.750,00	R\$ 14,50	R\$ 54.375,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



19.11.02	Lona plastica, preta, largura 8 m, e= 150 micra	16.000,00	R\$ 6,05	R\$ 96.800,00
19.11.03	Saco de rafia para entulho, novo, liso (sem cliche), *60 x 90* cm	20.000,00	R\$ 3,53	R\$ 70.600,00
19.12	Complementares	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.12.01	Meio-fio pre-moldado tipo a fck>=18,0mpa h=35cm	2.500,00	R\$ 36,80	R\$ 92.000,00
19.13	Combustivel	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.13.01	Gasolina comum	4.500,00	R\$ 7,08	R\$ 31.860,00
19.13.02	Etanol	3.600,00	R\$ 5,01	R\$ 18.036,00
19.13.03	Oleo diesel combustivel comum	1.800,00	R\$ 6,97	R\$ 12.546,00
19.14	Diversos	Quant.	V. Unit.	V. Total
19.14.01	Cadeado simples/comum, em latao macico cromado, largura de 25 mm, haste de aco temperado, cementsado (nao longa), inclui 2 chaves	2,5	R\$ 18,40	R\$ 46,00
19.14.02	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	75	R\$ 36,68	R\$ 2.751,00
19.14.03	Laje pre-moldada treliçada bi apoiada sc=300kgf m2 vao até 4m (sem colocação)	125	R\$ 72,38	R\$ 9.047,50
20	Administração local	Quant.	V. Unit.	V. Total
20.01	Administração local	0,01	R\$ 197.539.883,05	R\$ 1.975.398,83



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80D6-CB61-E1B7-E6BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAIR OLIVEIRA DA SILVA (CPF 650.XXX.XXX-15) em 11/03/2026 11:07:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 16/03/2026 19:34:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 18/03/2026 09:06:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 18/03/2026 10:19:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 19/03/2026 10:56:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/80D6-CB61-E1B7-E6BA>